



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

DECRETO Nº 2325/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 2002”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Feliciano Tetéo s/nº, Bairro Porto São Pedro, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, Com uma área de 104,00m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 340,96 (Trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o) ALUIZIO MIRANDA DA SILVA, CPF: 067.220.914-49 e RG nº 114.489 ITEP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
- Prefeito Municipal-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 02

DECRETO Nº 2326/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 2002”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na BR 406/S/Nº, Terra de Deus, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, Com uma área de 81.551,7m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 239,14 (Duzentos E trinta e nove reais e quatorze centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o) JOSÉ BARBOSA FREIRE JUNIOR, CPF: 466.233.614-72 e RG nº 732272 ITEP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
- Prefeito Municipal-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 03

DECRETO Nº 2324/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Projetada, em Ilha de Santana, 2ª Ilha, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 59500-000, com uma área total de 420,00m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 461,09 (Quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA DE BRITO, CPF: 067.627.684-90 e RG nº 002.397.637 ITEP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Agosto de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
- Prefeito Municipal-



MACAU

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 04

DECRETO Nº 2327/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 2002”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Frei Miguelinho nº 20, Bairro Valadão, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 131,56m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 539,26 (Quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), RITA LÚCIA DA SILVA LOBATO, CPF: 252.661.011-72. e RG nº 647.933 ITEP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
- Prefeito Municipal-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 05

DECRETO Nº 2328/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 2002”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Frei Miguelinho nº 65, Bairro do Valadão, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 56,54m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 113,88 (Cento e treze reais e oitenta e oito centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), ROBERTO HENRIQUE DA CUNHA SOUZA, CPF: 007.502.894-817 e RG nº 001.616.904 ITEP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
- Prefeito Municipal-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 06

DECRETO Nº 2329/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 2002”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Projetada s/nº, em Terra de Deus/Sítio Bom Jesus, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 2.085,3m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 6,11 (Seis reais e onze centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), SALETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 045.062.524-97 e RG nº 2.457.395 ITEP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
- Prefeito Municipal-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 07

DECRETO Nº 2330/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na BR 406/S/Nº, em Terra de Deus, neste município de Macau/Rn, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 6.200m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 18,18 (Dezoito reais e dezoito centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), ADILSON BARBOSA DE LIMA, CPF: 188.401.084-91 e RG nº 161.721 ITP- RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
- Prefeito Municipal-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 08

DECRETO Nº 2331/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Alecrim nº 104, Bairro Porto de São Pedro, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 95,04m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 630,64 (Seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), ADRIANA DA SILVA OLEGÁRIO, CPF: 012.926.934-44 e RG nº 2.144.905 ITEP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos

- Prefeito Municipal-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 09

DECRETO Nº 2332/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Doutor Abelardo de Melo nº 74, Bairro Porto São Pedro, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 120,24m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 66,34 (Sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), ANTONIO MARIA MELO DO NASCIMENTO, CPF: 438.238.304-44 e RG nº 39.620.889-7 ITEP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
- Prefeito Municipal-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 10

DECRETO Nº /2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Esperanto nº 24, Bairro do Valadão, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 99,99m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 409,86 (Quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), ELIANE FERNANDES DE MEDEIROS, CPF: 447.774.934-15, e RG nº 761.889 ITEP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 06 de Outubro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos

- Prefeito Municipal-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 11

DECRETO Nº 2339/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Esperanto nº 24, Bairro do Valadão, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 99,99m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 409,86 (Quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), ELIANE FERNANDES DE MEDEIROS, CPF: 447.774.934-15, e RG nº 761.889 ITEP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 06 de Outubro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos
- Prefeito Municipal-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 12

DECRETO Nº 2333/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado em Terra de Deus, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 13.250,00m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 38,85 (Trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), ELVIS MIRANDA DA SILVA, CPF: 001.901.887-82 e RG nº 08221211-9 IFP.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos

- Prefeito Municipal-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 13

DECRETO Nº 2334/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Avenida da Integração, Bairro Porto São Pedro, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 111,80m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 82,66 (Oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), GIOVANNI LESSA BEZERRA, CPF: 032.966.244-90 e RG nº 001.635.066 ITEP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos

- Prefeito Municipal-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 14

DECRETO Nº 2335 /2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Ilha de Santana nº 06, Bairro Ilha de Santana, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 2.277,60m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 82,66 (Oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), JAILSON DAS NEVES OLEGÁRIO, CPF: 530.860.744-34 e RG nº 869.911 ITEP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos

- Prefeito Municipal-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 15

DECRETO Nº 2337/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Projetada, S/Nº, Bairro Ilha de Santana, 1ª Ilha dos Coqueiros, município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 600,99m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 525,02 (Quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), JOSÉ FLAVIO DE AZEVEDO JUNIOR, CPF: 877.685.504-04 e RG nº 1353172 ITEP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos

- Prefeito Municipal-



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1244 | Macau, 18 de Outubro de 2017

PÁGINA 16

DECRETO Nº 2336/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1177/2016, de 21 de outubro de 2016, que concede direito de resgate aos enfiteutas sobre os imóveis foreiros pertencentes ao Município de Macau;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida lei (alterada pela Lei nº 1179/2016, de 08 de novembro de 2016), prevê que o “direito de resgate dos terrenos foreiros do Município de Macau atende a interesse público de ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do Código Civil brasileiro de 202”;

Art. 1º - Fica autorizado o direito de resgate de 01 (um) terreno, localizado na Rua Projetada s/nº, em Terra de Deus/Sítio Bom Jesus, neste município de Macau/RN, deste Estado, CEP 595000-000, com uma área de 18.045,0m², mediante pagamento de um laudêmio de 5% (cinco por cento) do valor venal definido em R\$ 74,37 (Setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o (a) Sr. (o), OZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 053.046.184-67 e RG nº 2.157.373 ITEP-RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação para fins moradia e/ou agricultura no terreno objeto do direito de resgate dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 22 de Setembro de 2017.

Túlio Bezerra Lemos

- Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU – RN, GESTÃO 2017-2020

Disponível no endereço eletrônico: <http://macau.rn.gov.br/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos

Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo

Secretário de Administração e Finanças: Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Diagramador: Caio Mateus Rudnick C S Silva